

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS CENTROS INSTITUCIONAIS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Programa de Apoio a Centros Institucionais de Tecnologia e Inovação CHAMADA INTERNA PRPq 13/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da UFMG torna pública esta Chamada Interna visando a receber propostas para a criação de novos Centros Institucionais de Tecnologia e Inovação (CTs) na UFMG, conforme definidos na Resolução 02/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de abril de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

Viabilizar a criação de novos CTs, com sua vinculação à PRPq conforme Resolução 02/2023 de 20 de abril de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, para fomentar o desenvolvimento de tecnologias e inovações a partir de resultados de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão tecnológica de laboratórios da UFMG, e contribuir para acelerar a disponibilização ampla para a sociedade de produtos e soluções inovadoras.

2. DA SUBMISSÃO

2.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente online, no formulário disponível no link https://forms.gle/xJ1iGGMNjNRzRJYU7, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data definida no Item 6 desta chamada.

3. DA PROPOSTA

A proposta deverá atender à Resolução 02/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG e, pelo menos, aos seguintes requisitos:

- 3.1. Descrição da(s) Tecnologia(s);
- 3.2. Maturidade da(s) tecnologia(s) a ser(em) desenvolvida(s);
- 3.3. Relevância, grau de inovação e risco tecnológico da proposta;
- 3.4. Potencial para geração de negócios, produtos tecnológicos, propriedade intelectual e empreendimentos de base tecnológica;
- 3.5. Histórico de atuação dos coordenadores e da equipe técnico-científica, comprovada por meio do perfil e dos indicadores apresentados na Plataforma Lattes;
- 3.6. O coordenador da infraestrutura responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:
 - 3.6.1. ser docente em efetivo exercício na UFMG;
 - 3.6.2. possuir o título de doutor;
 - 3.6.3. ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta, incluindo informações sobre produções, patentes, orientações, citações, índice/fator H, número ORCID (https://orcid.org/) e perfil na



- plataforma Google Acadêmico/Scholar. Serão considerados válidos índice/fator H originários das bases de dados: Web of Science, Scopus ou Google Acadêmico/Scholar.
- 3.7. Todos os membros da equipe devem ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, incluindo informações sobre produções, patentes, orientações, citações e número ORCID (https://orcid.org/).
- 3.8. Todos os membros da equipe devem enviar à PRPq, até a data de homologação do resultado final desta Chamada (ver item 6), declaração por escrito de concordância do seu Departamento ou estrutura equivalente com sua participação no CT.

4. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1. As propostas para criação de novos CTs serão analisadas por Comissão especificamente designada para avaliação desta chamada, e o resultado será homologado pela Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.
- 4.2. Não serão habilitadas para avaliação as propostas que não atenderem às disposições desta chamada e da Resolução 02/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 4.3. Como parte do processo de avaliação, as propostas deverão ser apresentadas por seu proponente em evento realizado na data definida no Item 6 desta chamada e em horários a serem posteriormente divulgados aos proponentes cujas propostas forem habilitadas.
- 4.4. Serão considerados para efeitos de análise e julgamento das propostas os seguintes critérios:

Critérios	Nota	Peso
4.4.1. Qualificação, experiência e dedicação da equipe executora para o desenvolvimento das atividades do CT;	1-5	5
4.4.2. Experiência do proponente na gestão de grandes projetos, como redes de pesquisa, institutos de ciência e tecnologia e afins;	1-5	4
4.4.3. Relevância, grau de inovação e risco tecnológico da proposta	1-5	5
4.4.4. Maturidade da(s) tecnologia(s) a ser(em) desenvolvida(s)	1-5	5
4.4.5. Potencial para geração de negócios, produtos tecnológicos, propriedade intelectual e empreendimentos de base tecnológica;	1-5	4
4.4.6. Capacidade de gerar recursos.	1-5	3



5. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento das infraestruturas terá validade de 4 (quatro) anos, contados da data da publicação do resultado final no portal da PRPq.

6. CRONOGRAMA

FASES DA CHAMADA	DATAS
6.1. Lançamento desta Chamada	14 de setembro de 2023
6.2. Data limite para submissão das propostas de cadastramento a serem analisadas no ano corrente	15 de outubro de 2023
6.3. Apresentação das propostas habilitadas	18 de outubro de 2023
6.4. Divulgação do resultado preliminar do julgamento das propostas	A partir de 23 de outubro 2023
6.5. Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	10 dias corridos a contar da divulgação do resultado preliminar no site da PRPq
6.6. Homologação do resultado e apreciação de recursos pela Câmara de Pesquisa do CEPE	A partir de 23 de novembro de 2023
6.7. Divulgação do resultado final com a lista de laboratórios credenciados	A partir de 24 de novembro de 2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico infrapq@prpq.ufmg.br.
- 7.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.

Prof. Fernando Marcos dos Reis Pró-Reitor de Pesquisa - UFMG